



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
MA-383/2025

ASSUNTO: Atualização do Curso Saúde e Teletrabalho – ministrado pela empresa **VITAL WORK – NÚCLEO DE SAÚDE COMPLEMENTAR LTDA.**

D E S P A C H O

Considerando a determinação da Exma. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, no sentido de ser contratada a atualização do curso Saúde e Teletrabalho, com acréscimo de dois módulos (carga horária de 2 horas), Módulo V - Organização e produtividade, e, Módulo VI Saúde e bem-estar, na modalidade EAD, com valor total de investimento R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

Considerando o Despacho às fls. 62/65 da Secretaria de Orçamento e Finanças, informando que há disponibilidade orçamentária e a adequação da despesa;

Considerando a instrução da Secretaria de Administração (Check list fls. 69/71 e instrução- fls. 75) e adotando como subsídio para decidir essas mesmas informações, **RESOLVO:**

1 - RECONHECER a inexigibilidade de licitação, **AUTORIZAR** a adjudicação e homologação da Contratação Direta, com fundamento no art. 74, inciso III, Alínea f, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **VITAL WORK – NÚCLEO DE SAÚDE COMPLEMENTAR LTDA.**, CNPJ: 08.585.538/0001-17, no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

2 - Publicar o Ato de Autorização no Portal da Transparência e PNCP;

3 - Encaminhar o presente à Coordenadoria de Gestão Financeira para providências quanto à emissão da Nota de Empenho e à publicação desta no Portal da Transparência, com base no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a substituição do instrumento do contrato pela Nota de Empenho;

4 - Após, restituam-se os autos ao demandante.

Manaus, 30/10/2025

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral e Ordenador da Despesa